



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZACAO DAS VOLUNTARIAS DE GOIAS - O V G
GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 023/2020 - II

Processo nº: 202000058001484

Assunto: Aquisição de produtos farmacêuticos/enfermagem

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para fornecimento de produtos farmacêuticos/enfermagem, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo Regulamento PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, importações E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo.

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos farmacêuticos/enfermagem, para um período de 03 (três) meses, para as Unidades da OVG, sendo: CISEF, CIGO, CCIVV, conforme especificações constantes neste Termo e com o descrito nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	QNT.
01	Abaixador de língua de madeira, descartável, formato convencional, com aprox. 14cm de comp., 1,4 de largura, 0,5mm de espessura, superfície e bordas lisas. Caixa com 100 unidades	Caixa	3
02	Agulha hipodérmica descartável, 25x7, fabricada em aço inoxidável, com canhão identificado por código de cores de acordo com a ISO 6009:1992, que permite o acoplamento nas seringas de bico Luer Slip e Luer Lock, Bisel trifacetado, lubrificada, atóxica e apirogênica, de uso único. Caixa com 100 unidades	Caixa	3
03	Álcool gel antisséptico 70%, 500g	Frasco	300
04	Auto lancetas automáticas, atendem a NR32, esterilizadas por radiação, automática com acionamento por contato, espessura ultrafina para punção indolor. Caixa com 200 unidades	Caixa	7
05	Avental descartável – frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 20. Atóxico. Embalagem com 10 unidade	Pct.	210
06	BATERIA PARA MEDIDOR DE GLICEMIA - CR2032 Bateria para medidores de glicemia. Compatível com todos os medidores existentes. capacidade Nominal: 3V -Material: Lithium -Contém: 5 Baterias cada cartela - não recarregável.	KIT	6
07	BATERIA PARA TERMÔMETRO- Cr-2016 Relógio Termômetro.Produzida com alta tecnologia,	KIT	12

	as baterias CR2016 Lithium proporcionam qualidade e performance superior para aparelhos. Voltagem: 3V não recarregável. Kit com 5 baterias.		
08	BOLSA DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, DRENÁVEL TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19-64MM	Unid.	40
09	Compressa de gaze estéril, 100% algodão, em tecidos tecido tipo tela, 10 dobras, 7,5 x 7,5cm, 11 fios. Pacote com 10 unidades	Pcte.	1.170
10	Curativo adesivo, tira com microfuros, 1,9x7,6cm. Pacote com 10 unidades	Pcte.	3
11	Equipo microgotas, ponta perfurante com tampa protetora, câmara gotejadora flexível, tubo em PVC de 1,50m, atóxico e apirogênico, pinça rolete para dosagem de volume, conector Luer Lock, entrada de ar, filtro de partícula	Unid.	50
12	Esparadrapo impermeável, 10cm x 4,5m, tecido 100% algodão com tratamento especial para proporcionar facilidade no rasgo sem desfiamento, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas	Unid.	53
13	Esparadrapo tipo micropore, antialérgico 100mm x 10m	Rolo	102
14	Fita adesiva crepe hospitalar, 19mm x 50m	Rolo	76
15	Fita para autoclave, em rolo de 19mm x 30m, com marcas para comprovação da esterilização, confeccionada com dorso de papel crepado a base de celulose, em uma de suas faces, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e na outra face uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica.	Unid.	3
16	Fita para hemoglutoteste, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria faixa de medição de 20 a 600mg/dl de sangue, resultado em 05 segundos (para aparelho Accu-Check Active). Caixa com 50 unidades	Caixa	4
17	Fita para hemoglutoteste, tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorva a amostra de sangue automaticamente para dentro da célula reagente, através de corrente elétrica por amperometria faixa de medição de 20 a 600mg/dl de sangue, resultado em 05 segundos (para aparelho G-Tech). Caixa com 50 unidades	Caixa	23
18	LÂMINA PARA BISTURI -Nº 20 Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Características técnicas: Confeccionadas em aço carbono Esterilizadas por exposição a Raios Gama Grande resistência à corrosão e perda de afiação Embaladas individualmente em material aluminizado Mantem-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Apresentação: Caixa com 100 unidades Garantia: Contra Defeito de Fabricação. Registro na ANVISA: 10237580026 (C/ 100 UNIDADES)	Caixa	1
19	LÁTEX PARA OXIGÊNIO extensão de cânula é utilizada para oferecer oxigênio em cilindro ou concentrador de oxigênio estacionário. (2 metros cada)	Unid.	9
20	Luva cirúrgica esterelizada nº 7,5, em látex natural, hipoalergênico, esterilizada por processo de radiação gama, embalagem individual do par em papel cirúrgico, fabricada de acordo com o padrão nacional (NBR 13391)	Caixa	760
21	Luva cirúrgica esterelizada nº 6,5, em látex natural, hipoalergênico, esterilizada por processo de radiação gama, embalagem individual do par em papel cirúrgico, fabricada de acordo com o padrão nacional (NBR 13391)	Caixa	60
22	Luva de procedimento – G, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	60
23	Luva de procedimento – M, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, cano curto. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	330
24	Luva de procedimento – P, de látex, com pó bioabsorvível, procedimento não cirúrgico, cano curto. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	536
25	Máscara hospitalar descartável, antialérgica, hidro-repelente, 100% polipropileno, não inflamável, clipe nasal, suave elástico, tripla proteção, com elástico. Caixa com 50 unidades	Caixa	346
26	Mini Incubadora biológica testa o processo de esterilização a vapor no ciclo de 24 ou 48 horas. - Perfeita para Incubação de indicadores biológicos auto contidos utilizados para a monitorização dos ciclos de esterilização; - Compacta e resistente; Baixo consumo de energia; Capacidade para até 4 indicadores biológicos; Led que muda de cor indicando o momento correto para inserção dos indicadores;	Unid.	1
27	Scalp intravenoso, tamanho 23g, tubo flexível de PVC, atóxico, apirogênico e transparente,	Caixa	1

	embalados individualmente em embalagem de PVC, agulha em aço inox, bísel curto, tri facetado, provido de protetor plástico, suporte com aletas, em polietileno, que permite empunhadura segura. Caixa com 100 unidades		
28	Seringa para insulina, 1ml, com agulha fixa de 12,7mm x 0,33 mm com protetor, valor nominal de 100ui com intervalo de 2 em 2ui, leitura de graduação, residual zero, agulha fixa tri facetada e siliconada em toda sua extensão, seringa e agulha em corpo único. Caixa com aprox. 100 unidades	Caixa	4
29	SONDA DE GASTROTOMIA para alimentação enteral estéril confeccionado em 100% silicone, possui disco externo para proteção e refeição, balão interno (7 a 10 ml) ponta deital com abertura em y, contém clamp de segurança; nº24	Unid.	10
30	SONDA FOLEY, (de demora) 2v lattex nº20, confeccionada em borracha natural, siliconizada, esterilizada, embalada individualmente em papel cirúrgico.	Unid.	3
31	Soro fisiológico 500ml, para inalação e lavagem	Frasco	315

1.2 Em atendimento ao item 7.11 do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações desta Organização, a presente contratação deverá ser publicada no site da OVG, www.ovg.org.br/transparencia, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das propostas.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Contratação de empresa para fornecimento de produtos farmacêuticos/enfermagem para atender aos usuários que necessitam de atendimento nas áreas de enfermagem, com utilização desses insumos nas Unidades da OVG.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido.

3.2 Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação as que estiverem em situação regular com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Pública Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (Estado de Goiás), Municipal (do Tomador e da Sede do fornecedor do serviço), no caso de obras e serviços, FGTS (Caixa) e Trabalhista.

3.3 A(s) empresa(s) declarada(s) provisoriamente vencedora(s) da presente contratação, deverá (ão) encaminhar à Gerência de Compras, via e-mail ou na própria Gerência, além das Certidões de Regularidade, os documentos relacionados a seguir, conforme determinado no item 7.7 do Regulamento de Compras da OVG: Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, última alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada ou Contrato e Estatuto de Constituição acompanhado da última alteração contratual, somente nos casos de aquisições/contratações vultuosas(acima de R\$ 400.000,00), documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF), somente nos casos de aquisições/contratações acima de R\$8.800,00, Procuração e documentos pessoais (RG e CPF) para representante da Contratada, quando não forem os seus sócios que assinarão o Contrato a ser firmado.

3.4 Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, as empresas serão automaticamente inabilitadas para Contratação.

3.5 Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou ainda que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005.

3.6 Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

3.7 As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

3.8 Salientamos que a quantidade solicitada é uma previsão de consumo e que o pagamento será efetivado somente para os produtos realmente entregues, conforme a demanda da OVG.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;
2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos, com o correspondente valor unitário e total;
3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços;
4. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período mínimo de contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

4.2 Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

4.3 A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

5 - DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Será contratada a Empresa que oferecer o menor preço por item.

5.2 Conforme determina o item 7.5 “e” do Regulamento para Aquisição de Bens, Materiais, Serviços, Locações, Importações e Alienações, será realizada uma negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

5.3 A Negociação será iniciada e conduzida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, que informará o menor valor ofertado, sem identificar a Empresa proponente. Durante a negociação, as Concorrentes poderão alterar suas propostas iniciais e será dado espaço para as interessadas apresentarem seus novos valores.

5.4 A concorrente que for convocada e não participar da negociação aberta, não perde o direito de participação, mas integrará o mapa de compras com o preço oferecido durante o período de apresentação das propostas.

5.5 Ao final da negociação, o representante da OVG elaborará um mapa simplificado das propostas, com nome e o valor oferecido por cada concorrente, dando ciência do mapa a todos os presentes.

6 - DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

6.1 Os produtos dos itens 01 / 02 / 06 / 07 / 08 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 18 / 19 / 21 / 26 / 27 / 28 / 30 deverão ser entregues de forma única, os demais itens de forma parcelada conforme solicitação da OVG, não devendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação, no endereço da Sede da OVG – RUA T-14, N° 249, Setor Bueno, GOIÂNIA-GO, 74.230-130, observando-se as condições deste Termo para a execução dos mesmos. Sendo o Horário de entregas: 09:00h às 11:00h e das 14:30h às 16:00;

6.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade e entregues em perfeitas condições, com o maior prazo de validade possível, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

6.3 Os produtos deverão ser entregues sem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades, transportados de acordo com suas especificidades e que não apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

6.4 Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos ou em quantidade inferiores, a empresa deverá substituí-los ou complementá-los em até 02 (duas) horas.

6.5 O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado por cada Coordenação de cada Unidade/OVG.

6.6 O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

6.7 Durante a vigência do contrato, constatadas inconformidades, a empresa deverá responder perante os órgãos competentes conforme legislação vigente e Termo de Referência.

7 - PENALIDADES

7.1 O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

7.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

7.3 Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

8.2 Todo e qualquer pagamento será efetuado, regra geral, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8.3 Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis pelo período mínimo de 03 (três) meses, conforme proposta apresentada.

9 - DA VIGÊNCIA

9.1 O prazo de vigência será de 03 (três) meses contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, com adoção de providências com antecedência de no mínimo 60 (sessenta) dias do fim da vigência do presente Contrato, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.

9.2 Será emitida Ordem de compra de compra para os itens 01 / 02 / 06 / 07 / 08 / 10 / 11 / 12 / 13 / 14 / 15 / 16 / 18 / 19 / 21 / 26 / 27 / 28 / 30.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10.2 O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.3 É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.4 Os fornecedores/prestadores de serviço intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

10.5 A OVG poderá exigir da Contratada garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

10.6 Na hipótese de rescisão Contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG convocará o 2º (segundo) menor preço classificado na fase da negociação aberta.

10.7 As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

10.8 A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

10.9 Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral, Diretoria Administrativa e Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

10.10 A Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na Gerência de Compras, localizada Rua T-14 esq. com T-38, nº 249 - Setor Bueno, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIA RIBEIRO BUENO, Gerente**, em 20/05/2020, às 16:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000013136309** e o código CRC **BB466147**.

GERÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVENIDA T14 249 - Bairro SETOR BUENO - CEP 74230-130 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202000058001484



SEI 000013136309